



**EDITAL Nº 046, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

***Dispõe sobre a audiência pública do RGF Relatório de Gestão Fiscal e RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **25 de MAIO de 2023 (Quinta-feira) às 19:00 hs**, a qual será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Campos de Júlio sito a Rua Valmir Taborda Câmara n.º 526, Bom Jardim com objetivo de apresentar o **RGF Relatório de Gestão Fiscal 1º Quadrimestre e RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2º Bimestre**.

Campos de Júlio/MT, 09 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034**  
**6205578034**  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltiplo v5, OU=29108891000185, OU=Presencial, OU=Certificado PF nº3, CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2023.05.09 09:16:09-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_campoverde/ser...](https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...)

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VISA Nº 26, DE 10 DE MAIO DE 2023**

Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005, vem **NOTIFICAR**, pelo presente Edital, nos termos do mesmo diploma legal, que o dever de cada pessoa em relação à saúde consiste na adoção de hábitos, atos e condições higiênicas seguras, bem como na cooperação e no atendimento de normas, recomendações e orientações relativas à saúde. **PORTANTO, FICA O SR. AIRSON DOMINGOS DE FRANCA, C.P.F.: 314.\*\*\*.041-20, PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR PELO CADASTRO DE IMÓVEL NA PREFEITURA, COD. 16830, DO ENDEREÇO: RUA M2, Q10 L12 - GREENVILLE II, NESTA URBE, DEVIDAMENTE NOTIFICADO, PARA QUE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS A FIM DE: 1) CONSERVAR A LIMPEZA DOS QUINTAIS, COM O RECOLHIMENTO DE LIXO E DE PNEUS, LATAS, PLÁSTICOS E OUTROS OBJETOS OU RECIPIENTES E INSERVÍVEIS EM GERAL QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA A FIM DE IMPEDIR A OCORRÊNCIA DE FOCOS DE DENGUE.** Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pela residência citada será considerado notificado e, a reincidência na manutenção de focos de vetores no imóvel por descumprimento de recomendação das autoridades sanitárias, enseja na responsabilização deste em Processo Administrativo pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária, sujeito a multa de 256 UPFCV (R\$808,96 – oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos), com base no art. 219, da Lei Complementar 5, de 30 de dezembro de 2005. A defesa ou impugnação deve ser apresentada junto ao órgão autuador, pelo e-mail <visasmscv@gmail.com>, ou pessoalmente na Divisão de Vigilância Sanitária, localizada no endereço: Travessa do Comércio, 449, Bairro Jupiará, Campo Verde – MT, CEP: 78840-000, Telefone: (66) 3419 6250 ou (66) 99679-4854.

Viviani Borges G. Aguiar

Autoridade Sanitária

Matr. 697

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA**  
**DECRETO Nº. 040, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO Nº. 040, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

**SUSPENDER O REGISTRO S.I.M DO ESTABELECIMENTO JAILSON RODRIGUES FERMIANO – CONSERVAS CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, estabelecida pela Lei Federal nº. 1.283 de 18 de dezembro de 1950;

**CONSIDERANDO**, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7.889, de 23 de novembro de 1989;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº. 1.503, de 16 de julho de 2009 que cria o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. e fixa os procedimentos de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal e Vegetal;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº. 76, de 27 de novembro de 2009 que Regulamenta a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de registro, suspensão ou cancelamento do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos do Poder Público Municipal, como também ao público externo.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Suspender o estabelecimento "JAILSON RODRIGUES FERMIANO – CONSERVAS CAMPO VERDE", localizada no NUCR BR 070 KM 35, Agrovila João Ponce de Arruda, nº 10, Zona Rural, Campo Verde - MT, em atendimento à solicitação de suspensão do Serviço de Inspeção Municipal.

**ARTIGO 2º** O Serviço de Inspeção Municipal (SIM), por meio da Secretaria de Agricultura, Regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente, torna público a suspensão do registro, conforme Decreto Municipal nº. 76, de 27 de novembro de 2009.

**ARTIGO 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Verde/MT, 05 de maio de 2023.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº. 079/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 079/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGIA, PORTEIRO E OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**

**Contratado: MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**

**Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 08 de maio de 2024, contados a partir do dia 09 de maio de 2023.**

**Data de Assinatura: 08 de maio de 2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**EDITAL Nº 046, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

**Dispõe sobre a audiência pública do RGF Relatório de Gestão Fiscal e RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 25 de MAIO de 2023 (Quinta-feira) às 19:00 hs**, a qual será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Campos de Júlio sito a Rua Valmir Tabora Câmara n.º 526, Bom Jardim com objetivo de apresentar o **RGF Relatório de Gestão Fiscal 1º Quadrimestre e RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2º Bimestre.**

Campos de Júlio/MT, 09 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.